

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, para que, em razão do mau estado de conservação e higiene atual de seus respectivos imóveis, promovam a limpeza necessária no prazo máximo de 10 dias após a publicação deste edital. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará a execução do serviço de limpeza pelo Município, bem como cobrança de todas as despesas decorrentes e aplicação de multa pertinente.

Nome do Notificado	Nº da Notificação	Capitulação
JESSE JEMUEL ZANIN	426/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
CARLOS EDUARDO COLLA PEREIRA DOS SANTOS	451/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
LEONARDO RIBEIRO SIQUEIRA	457/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
HEDY BERNARDETE VALDUGA E ALCEDIR VALDUGA	476/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	463/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
VIBRA ARTEFATOS LTDA	482/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
IVO RAIMUNDO DE MELO	492/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARIANA DASSOLER	479/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
BANCO BRADESCO SA	493/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ELY MIRANDA DE SOUZA	461/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
GRAZIELA FILIPETTO BOUCHARDET	443/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
JOSE GERALDO DE JESUS	510/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
SORRISO SO PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	522/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
RAFAEL CARLINI MARIN	534/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ANTONIO LUIZ COSTA	570/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
PAULO ROBERTO PEREIRA PIRES	571/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
DIOGO MADRID HORITA	574/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
FERNANDO RODIGHERI	576/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ANTONIO LUIZ COSTA	577/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
DANIELLE EDWIGES MESQUITA BIGNOTTO	585/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
DAIRO CESAR SOARES DA CRUZ	557/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
DAIRO CESAR SOARES DA CRUZ	556/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
DAIRO CESAR SOARES DA CRUZ	555/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARCELO BOLA	546/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
FATURA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	540/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ADELMAR HERMUTH HUBNER	581/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ROMEL DE MOURA ALVES	567/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	453/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ESPOLIO DE FLAVIO JOSE PENSO	588/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
JACKSON BORN FRANCISCATTO	590/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ANDRE LUCIANO COSTA GAHYVA	593/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
GUILHERME KUMMER	597/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
GUILHERME KUMMER	598/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
SUPERVISAO REGIONAL DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL REGIAO CENTR	602/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
KETTHELIN NAYARA SILVA DOS SANTOS	604/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
HILARIO RENATO PICCINI	605/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
SEBASTIANA DOS ANJOS PULQUERIO	606/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
LIANA POSTAL	607/2025	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
SERGIO MAMORU TAKAHASHI	450/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Janeiro de 2025.

Felipe de Sa Palis e Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente